



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO - GAP

EDITAL Nº 002/2018

ABERTURA DE SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, consoante Resolução do CONSEPE nº 002/2003, comunica aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, nas três unidades, que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria**, para o 2º semestre do ano letivo de 2018, no período de **06/08 a 15/08/2018**, no Centro de Atendimento.

1 DO OBJETO DO EDITAL - REQUISITOS

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de monitores para auxiliar os professores, das disciplinas que constam do ANEXO I, na execução dos planos de ensino e prestar suporte aos discentes, auxiliando-os em trabalhos de laboratório, consultas bibliográficas, atividades de campo e em estudos dirigidos das respectivas disciplinas.
- 1.2 Serão admitidos a participar da seleção os discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação conforme explicitado neste edital, que comprovem já terem obtido aprovação na (s) disciplina (s) objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com **média igual ou superior a 7,0 (setenta)**.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 1.3 Possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor, de acordo com o cronograma de horário de monitoria definido no Anexo I deste edital.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

2.1 Constituem-se atribuições do Aluno-Monitor:

- I – Buscar orientação do professor responsável pela disciplina.
- II– Auxiliar o docente da disciplina em que foi selecionado nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos alunos dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) elaboração de material didático complementar;
 - d) comparecer no dia e horário estabelecidos para atendimento;
 - e) divulgação nos cursos das atividades de monitoria.
- III – Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.
- IV – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, exposições, jornadas científicas, programa de nivelamento ou outros eventos promovidos pelas coordenações de cursos.
- IV – Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
 - É vedado ao aluno monitor:
 - a) substituir professores em sala de aula;
 - b) substituir funcionários técnicos e administrativos em suas atividades.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

3 FREQUÊNCIA E OBRIGATORIEDADE DA MONITORIA

- 3.1. Os estudantes em dependência em qualquer disciplina oferecida no Programa de Monitoria deverão frequentar as aulas de monitoria e estão automaticamente inscritos como alunos do programa.
- 3.2. Na impossibilidade de frequentar as aulas de monitoria os alunos em regime de dependência deverão entregar justificativa por escrito no Centro de Atendimento.

4 DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas, somente no Centro de Atendimento dos três *campi*, no período de 06/08 a 15/08/2018.
- 4.2 O candidato poderá fazer inscrição em até duas disciplinas previstas no ANEXO I.
- 4.3 O preenchimento do formulário de inscrição assegura a concordância dos candidatos com as condições expostas neste Edital.
- 4.4. Serão sumariamente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo consistirá na análise do desempenho escolar do candidato, a qual será realizada pela Coordenação do Curso em que o candidato é matriculado. Tal análise considerará apenas as notas referentes à disciplina para a qual o aluno se inscreveu. O resultado final corresponderá a um parecer favorável ou não emitido pelo avaliador.
- 5.2. Serão considerados aprovados no exame de seleção os candidatos que obtiverem parecer favorável.
- 5.3 O processo seletivo terá validade por um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvido o Colegiado de Curso.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

6 DO RESULTADO

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 17 de agosto de 2018, por meio eletrônico no site do UGB, afixação no Centro de Atendimento e na Coordenação do Curso em que o aluno está matriculado.
- 6.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer, no dia 20/08 (segunda-feira), às 17 horas, para a assinatura de um termo de compromisso das atividades do programa de monitoria de acordo com as normas previstas no Regimento do Programa de Monitoria.
- 6.3 As aulas de Monitoria acontecerão no período de 21/08 a 30/11/2018. (conforme calendário afixado nos principais murais e divulgado no *campus* virtual)

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Serão conferidos certificados aos monitores que comprovarem a atuação no Programa de Monitoria do UGB;
- 7.2 A carga horária para cada monitoria devidamente comprovada poderá ser utilizada como carga horária de atividades complementares (30 horas), conforme o período em que o monitor estiver matriculado;
- 7.3 Não serão conferidas bolsas parciais ou integrais aos monitores selecionados;
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró- Reitoria Acadêmica e pelo Grupo de Apoio Pedagógico.

Elisa Ferreira Silva de Alcantara
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



ANEXO I

As vagas oferecidas para o processo de seleção de monitores 2018/1:

I – Volta Redonda

Disciplina	Curso	Período do Monitor	Nº de Vagas para Monitor
Português Instrumental / Expressão Oral e Escrita	Letras	A partir do 3ºP.	1
Língua Inglesa		A partir do 2ºP.	1
Parasitologia	C. Biológicas	A partir do 4º P.	1
Sistemas Estruturais II	Arq. e Urbanismo	A partir do 7º P.	1
Sistemas Estruturas IV		A partir do 9º P.	1
Matemática II	Administração	A partir do 3º P.	1
Direito Constitucional I e II	Direito	A partir do 4º P.	1
Economia Política		A partir do 3º P.	1
Direito Empresarial I, II e III		A partir do 6º P.	1
Direito Penal I, II e III		A partir do 4º P.	1
Introdução ao Cálculo	Eng. Mecânica	A partir do 2ºP.	1
Química	Eng. de Produção	A partir do 2ºP	1
	Eng. Civil		1
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Eng. Civil	A partir do 2ºP	1
	Eng. de Produção		1
	Eng. Mecânica		
Cálculo Diferencial e Integral I	Eng. Civil	A partir do 3ºP	1
	Eng. Mecânica		1
Cálculo Diferencial e Integral II	Eng. Civil	A partir do 4ºP	1
	Eng. de Produção		
	Eng. Mecânica		1
Cálculo Diferencial e Integral III	Eng. Mecânica	A partir do 5ºP	1
Física I	Eng. Civil	A partir do 3ºP	1
	Eng. de Produção		
	Eng. Mecânica		
Física II	Eng. Civil	A partir do 4ºP	
Física III	Eng. Civil	A partir do 5ºP	1
Mecânica Geral	Eng. de Produção	A partir do 4ºP	1
	Eng. Mecânica		1



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15

Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Cálculo Numérico	Eng. Civil	A partir do 4ºP.	1
Isostática	Eng. Civil	A partir do 5ºP.	1
	Eng. Mecânica		1
Resistência dos Materiais I	Eng. Civil	A partir do 5º P.	1
	Eng. Mecânica		1
Resistência dos Materiais II	Eng. Civil	A partir do 6º P.	1
	Eng. Mecânica		
Fenômeno dos Transportes	Eng. Civil	A partir do 4º P.	1
Teoria das Estruturas I	Eng. Civil	A partir do 6º P.	1
Topografia e Geodésia	Eng. Civil	A partir do 6º P.	1
Termodinâmica Aplicada	Eng. Mecânica	A partir do 4º P.	1
Mecânica dos Solos	Eng. Civil	A partir do 7º P.	1
Planejamento, Orçamento e Controle de Obras	Eng. Civil	A partir do 8º P.	1
Vibrações Mecânicas	Eng. Mecânica	A partir do 6º P.	1
Materiais de Construção I	Eng. Civil	A partir do 4º P.	1
Probabilidade e Estatística	Eng. Civil	A partir do 3º P.	1
	Eng. Mecânica		1

II – Barra do Pirai

Disciplina	Curso	Período do Monitor	Nº de Vagas para Monitor
Introdução ao Estudo de Direito	Direito	A partir do 1 P.	1
Direito Constitucional I e II		A partir do 1 P.	1
Anatomia I	Biomedicina, Ed. Física e Nutrição	A partir do 1º P.	1
Anatomia II		A partir do 2º P.	1
Histologia I	Biomedicina	A partir do 1º P.	1
Histologia II		A partir do 2º P.	1
Calculo Diferencial e Integral I	Eng. Civil	A partir do 2º P.	1
Teoria das Estruturas II		A partir do 6º P.	1
Teoria das Estruturas I		A partir do 5º P.	1
Topografia e Geodésia		A partir do 6º P.	1
Vibrações		Eng. Mecânica	A partir do 6º P.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

II – Nova Iguaçu

Disciplina	Curso	Período do Monitor	Nº de Vagas
Química	Eng. Civil	A partir do 1º P.	1
	Eng. Mecânica		1
Introdução ao cálculo	Eng. Civil	A partir do 1º P.	1
Química		A partir do 1º P.	1
Geometria Analítica e Álgebra Linear		A partir do 1º P.	1
Cálculo Diferencial e Integral I		A partir do 2º P.	1
Mecânica Geral		A partir do 3º P.	1
Cálculo Diferencial e Integral II		A partir do 3º P.	1
Calculo Diferencial e Integral III		A partir do 4º P.	1
Isostática		A partir do 5º P.	1
Geologia		A partir do 5º P.	1
Geotecnia		A partir do 6º P.	1
Resistência dos Materiais II		A partir do 6º P.	1
Saneamento Básico		A partir do 7º P.	1
Mecânica dos Solos		A partir do 7º P.	1



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA / 2018.2

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

MATRÍCULA: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

2. CURSO/ DISCIPLINA

CURSO: _____ PERÍODO: _____

DISCIPLINA(S): _____

3. DADOS ACADÊMICOS

a) Está regularmente matriculado no UGB? () Sim () Não

b) Está em dia com suas obrigações financeiras com a Instituição?

() Sim () Não

c) Já exerceu Monitoria em semestres anteriores? () Sim () Não

Em caso afirmativo, por quanto tempo?

() até um semestre () até dois semestres.

PARECER DA COORDENAÇÃO

O aluno foi considerado apto para atuar como monitor?

() SIM () NÃO

Obs.: Anexar o boletim completo do(a) aluno(a).